



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 3082/98

“Transforma Creche Municipal em Escola Municipal de Educação Infantil e Dá Outras Providências”.

ENGº MECº LUCIANO SANTANNA BINS, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as novas diretrizes da educação estabelecidas pelo Governo Federal na Lei de nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996;

DECRETA:

Art. 1º A Creche Criança Feliz, localizada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Granja Getúlio Vargas, cidade de Palmares do Sul, a partir de 01 de março de 1997, fica transformada em Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

Art. 2º - A Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, cumprirá diretrizes básicas da educação infantil, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ficando subordinada ao sistema municipal de ensino, gerenciado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS),
04 de Novembro de 1998.**

ENG.º MEC.º LUCIANO SANTANNA BINS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEM L. BRAGA DE CAMPOS
Secretária de Educação e Cultura

ELIO DERCIO EMMERT
Secretário de Administração